



LEI Nº 4.146 DE 02 DE JUNHO DE 1.993

Autoriza subvenções sociais no exercício de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de maio de 1.993, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder, no exercício de 1993, as seguintes subvenções:

I - ENTIDADES ASSISTENCIAIS	VALOR CR\$
01 - Aprendizado Dom José Gaspar.....	72.000.000,00
02 - Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiaí.....	30.000.000,00
03 - Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí.	30.000.000,00
04 - Associação de Educação do Homem de Amanhã.....	85.000.000,00
05 - Associação de Educação Terapêutica Amarati.....	85.000.000,00
06 - Associação Metodista de Ação Social - AMAS.....	30.000.000,00
07 - Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia.	30.000.000,00
08 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - AJPAE...	85.000.000,00
09 - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Língua - ATEAL.....	85.000.000,00
10 - Banco de Olhos de Jundiaí.....	17.000.000,00
11 - Cabana Espírita São Jorge.....	17.000.000,00
12 - Cabana Espírita de Umbanda São Francisco de Assis....	17.000.000,00
13 - Casa de Amparo à Criança "Ricardo José Zalaf".....	85.000.000,00
14 - Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro.....	85.000.000,00
15 - Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida.....	85.000.000,00
16 - Centro de Assistência e Cultura do Menor.....	30.000.000,00
17 - Centro Comunitário da Vila Hortolândia.....	72.000.000,00
18 - Centro Espírita Bezerra de Menezes.....	17.000.000,00
19 - Centro Espírita Deolinda Alves.....	17.000.000,00
20 - Centro Espírita Eclesiástico de Todos os Santos.....	17.000.000,00
21 - Centro Espírita Fraternidade.....	17.000.000,00
22 - Centro Espírita Operários da Verdade (Creche Nosso Lar).	44.000.000,00
23 - Centro de Reabilitação Jundiaí.....	85.000.000,00
24 - Cidade Vicentina Frederico Ozanan.....	72.000.000,00
25 - Clube dos Surdos e Mudos de Jundiaí.....	12.500.000,00



26 - Congregação das Irmãs Carmelitas Teresianas no Brasil.	30.000.000,00
27 - Creche Mãe Meimei.....	85.000.000,00
28 - Fraternidade Espírita Evangélica de Jundiá.....	17.000.000,00
29 - Instituição Pia de Assistência Social São Carlos Borro meu.....	30.000.000,00
30 - Instituto Jundiáense "Luiz Braille".....	85.000.000,00
31 - Lar Anália Franco.....	72.000.000,00
32 - Lar Creche Wilson de Oliveira.....	44.000.000,00
33 - Lar Espírita Vinha de Luz.....	17.000.000,00
34 - Lar Galeão Coutinho.....	44.000.000,00
35 - MORHAN - Movimento de Reintegração do Hanseniano Nū- cleo Jundiá.....	30.000.000,00
36 - Serviço de Obras Sociais - SOS.....	130.000.000,00
37 - Sociedade Amigos de Bairro "Fernão Dias Paes Leme"....	17.000.000,00
38 - Sociedade Amigos de Vila Marlene de Jundiá.....	17.000.000,00
39 - Sociedade Beneficente Argos.....	12.500.000,00
40 - Tenda Espírita de Umbanda Mãe Mina e Pai Candinho.....	17.000.000,00
41 - União Espírita Jundiáense.....	17.000.000,00
TOTAL.....	1.886.000.000,00

II - ENTIDADES ESPORTIVAS

01 - Sociedade Independente de Desportos, Recreação e Arte	30.000.000,00
02 - Jundiá Handebol Clube.....	90.000.000,00
03 - Liga Jundiáense de Futebol de Salão.....	50.000.000,00
04 - Liga Jundiáense de Futebol.....	120.000.000,00
05 - Liga Jundiáense de Bochas.....	20.000.000,00
06 - Associação Esportiva Jundiáense.....	20.000.000,00
07 - Associação Jundiáense de Atletismo.....	30.000.000,00
08 - Associação de Judô Fagundes.....	20.000.000,00
09 - Centro Cultural e Recreativo XIII de Agosto.....	20.000.000,00
TOTAL.....	400.000.000,00

III - ENTIDADES CULTURAIS

01 - Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiá.....	20.000.000,00
02 - Associação dos Artistas Plásticos de Jundiá.....	64.000.000,00
03 - Associação Jundiáense de Música Sertaneja.....	64.000.000,00
04 - Clube Filatélico Jundiáense-FLJUN.....	20.000.000,00
05 - NAC - Núcleo de Artes Cênicas.....	64.000.000,00
06 - Sociedade Jundiáense de Cultura Artística.....	64.000.000,00
07 - Sociedade Jundiáense de Orquidófilos.....	20.000.000,00
08 - Sociedade Musical São João Batista.....	64.000.000,00



09 - União Internacional Protetora dos Animais - UIPA....	20.000.000,00
TOTAL.....	400.000.000,00
TOTAL GERAL.....	2.686.000.000,00

Art. 2º - Para o recebimento das subvenções constantes desta lei as entidades beneficiadas deverão estar cadastradas no órgão próprio da Prefeitura e quites com a prestação de contas de subvenções anteriormente recebidas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à - conta das seguintes dotações:

Item I - Entidades Assistenciais

Dotação.....	13.01.15.81.486.2113
Categoria Econômica.....	3231

Item II - Entidades Esportivas

Dotação.....	15.01.08.46.228.2128
Categoria Econômica.....	3231

Item III - Entidades Culturais

Dotação.....	14.01.08.48.247.2119
Categoria Econômica.....	3231

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

[Signature]
ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três.

[Signature]
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

mabp